



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2019-CPL-PMAP

CONTRATO Nº 045/2020-PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E TRATORBEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL – PMAP**, entidade de Direito Público interno, estabelecida na Rua Raimunda Mendes de Queiros, nº 306, Bairro Vila Nova, CEP: 68.658-000 Município de Aurora do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 83.267.989/0001-0001-21, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal, **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da RG Nº: 2806814 - SSP/PA e do CPF/MF nº 028.579.792-15 residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a firma **TRATORBEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.029.675/0002-93**, com sede na ROD PA 256, Nº 675, BAIRRO: NOVA CONQUISTA, PARAGOMINAS/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DIAS DE SOUZA JUNIOR**, portadora do RG: 3263586 SSP/PA e do CPF sob nº 840.002.793-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2019**, e na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS**, quando deles a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as suas necessidades, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital **Pregão Presencial (SRP) nº 023/2019**.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
PÁ CARREGADEIRA 12B						
1	79058184	ANEL	PÇ	2	27,16	54,32
2	75213290	ARRUELA	PÇ	1	7,76	7,76
3	79058189	CHAPA	PÇ	2	72,75	145,50
4	70928178	ARRUELA	PÇ	2	1,94	3,88
5	70916966	ARRUELA	PÇ	2	1,94	3,88
6	75223009	BOMBA HIDRAUL.	PÇ	3	3.414,40	10.243,20
7	75222645	BUCHA	PÇ	2	92,15	184,30
8	75219071	BUCHA	PÇ	2	53,35	106,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

9	75216645	BUCHA	PÇ	2	92,15	184,30
10	75216676	BUCHA	PÇ	2	63,05	126,10
11	75216668	BUCHA	PÇ	2	77,60	155,20
12	75216670	FLANGE	PÇ	2	116,40	232,80
13	73152115	CABO	PÇ	2	113,49	226,98
14	75212796	CABO	PÇ	2	42,68	85,36
16	75221871	CALÇO	PÇ	2	6,79	13,58
17	75212867	ESPAÇADOR	PÇ	2	6,79	13,58
18	75287113	CARTUCHO 17 GPM	PÇ	1	1.784,80	1.784,80
19	75214701	CARCAÇA	PÇ	2	732,35	1.464,70
20	79065940	COROA E PINHAO 42X9 DD	PÇ	2	3.521,10	7.042,20
21	13X1280	CORREIA	PÇ	1	41,71	41,71
22	D902074	CRUZETA	PÇ	3	162,96	488,88
23	E 114272	DEFLETOR	PÇ	2	208,55	417,10
24	75224766	DENTE	PÇ	2	270,63	541,26
25	234109	DISCO SEPARADOR	PÇ	2	14,55	29,10
26	237016	DISCO SINTERIZADO	PÇ	2	82,45	164,90
27	73118173	PLACA	PÇ	2	95,06	190,12
28	79058186	DISCO DE FREIO	PÇ	1	533,50	533,50
29	79065935	COROA	PÇ	1	1.736,30	1.736,30
30	79065933	ENGRENAGEM	PÇ	1	470,45	470,45
31	79065934	ENGRENAGEM	PÇ	3	339,50	1.018,50
32	79057888	ENGRENAGEM	PÇ	2	611,10	1.222,20
33	79057889	ENGRENAGEM	PÇ	3	220,19	660,57
34	75222648	ARRUELA	PÇ	4	9,70	38,80
35	75206394	ESTATOR	PÇ	8	465,60	3.724,80
36	79011386	FILTRO DE AR EXT	PÇ	1	145,50	145,50
37	79011387	FILTRO DE AR INT	PÇ	1	135,80	135,80
38	3440927005	FILTRO COMB	PÇ	1	24,25	24,25
39	PH64	FILTRO TANQUE	PÇ	2	58,20	116,40
40	PSL962	FILTRO LUBR	PÇ	1	67,90	67,90
41	247050	FILTRO HIDR	PÇ	5	92,15	460,75
42	70673881	FLANGE	PÇ	5	189,15	945,75
43	79058166	FLANGE	PÇ	5	349,20	1.746,00
44	75216665	TAMPA	PÇ	5	252,20	1.261,00
45	75216671	FLANGE	PÇ	5	771,15	3.855,75
46	70914465	GRAXEIRO	PÇ	2	1,94	3,88
47	75202984	HELICE	PÇ	2	281,30	562,60
48	75206393	IMPULSOR	PÇ	2	843,90	1.687,80
49	79065931	JG ROLETE 50PCS	JG	2	155,20	310,40
50	79055609	REP PINO MOLA FREIO	PÇ	1	38,80	38,80
51	75285208	LAMINA	PÇ	2	1.920,60	3.841,20
57	79085960	CABECOTE DE FREIO	PÇ	2	2.667,50	5.335,00
58	75222646	PINO	PÇ	1	223,10	223,10
59	75219869	PINO	PÇ	1	72,75	72,75
60	75218614	PINO	PÇ	1	223,10	223,10
61	75218505	PINO	PÇ	2	169,75	339,50
62	75218644	PINO	PÇ	2	145,50	291,00
63	75218611	PINO	PÇ	2	14,55	29,10
64	75216674	PINO	PÇ	2	130,95	261,90
65	75216669	PINO	PÇ	2	203,70	407,40
66	79065930	PINO	PÇ	2	232,80	465,60
67	75216673	ARRUELA	PÇ	2	38,80	77,60
68	79018816	PLACA	PÇ	2	29,10	58,20
69	73118174	PLACA	PÇ	2	29,10	58,20



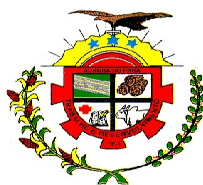
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

70	79065938	CARCAÇA	PÇ	2	1.600,50	3.201,00
71	79064886	PORCA	PÇ	2	358,90	717,80
72	4K0367	PORCA	PÇ	2	1,94	3,88
73	75286813	REPARO	JG	6	130,95	785,70
74	75287811	REPARO	JG	2	242,50	485,00
75	75208023	REPARO	JG	2	89,24	178,48
76	70673983	RETENTOR	PÇ	2	38,80	77,60
77	75216677	RETENTOR	PÇ	4	13,58	54,32
78	75216667	RETENTOR	PÇ	10	19,40	194,00
80	79057884	ROLAMENTO	PÇ	3	485,00	1.455,00
81	BL308NR	ROLAMENTO	PÇ	1	223,10	223,10
82	75216664	ROLAMENTO	PÇ	1	116,40	116,40
83	79058190	ROLAMENTO	PÇ	2	921,50	1.843,00
84	79040174	ROLAMENTO	PÇ	1	329,80	329,80
85	75206147	SAPATA	PÇ	1	164,90	164,90
86	79058193	ANEL	PÇ	1	58,20	58,20
87	75216114	SILENCIADOR	PÇ	4	164,90	659,60
88	75206481	SUP ESTATOR	PÇ	4	446,20	1.784,80
89	79065936	SUPORTE	PÇ	1	1.387,10	1.387,10
90	75206142	TAMBOR	PÇ	1	582,00	582,00
91	75216666	TAMPA	PÇ	2	194,00	388,00
92	75206399	TAMPA	PÇ	2	320,10	640,20
93	79019062	TAMPA TANQUE HIDRAULICO	PÇ	2	155,20	310,40
94	75216675	TAMPA	PÇ	2	97,00	194,00
95	75206488	TURBINA 12F	PÇ	2	649,90	1.299,80
96	75215160	VALV DUPLA COM PEDAL	PÇ	2	1.052,45	2.104,90
MOTONIVELADORA 120K						
97	9F4446	ANEL BORRACHA HELICE 120K	PÇ	8	2,43	19,44
98	9W9371	ANEL 120K	PÇ	8	46,56	372,48
100	8D5294	ANEL TRAVA 120K	PÇ	8	2,43	19,44
101	8E8319	ARRUELA 120K	PÇ	20	43,65	873,00
102	3B4897	ARRUELA 2.7/8 120K	PÇ	10	6,79	67,90
103	6G3205	ARRUELA 120K	PÇ	8	97,00	776,00
104	5P6652	ARRUELA LISA 3/4 120K	PÇ	23	4,85	111,55
105	5P8247	ARRUELA LISA 5/8 120K	PÇ	8	4,85	38,80
106	5T8366	BARRA BRONZE 120K	PÇ	10	48,50	485,00
107	5T2925	BARRA BRONZE 120K	PÇ	8	155,20	1.241,60
108	5T8366	BARRA BRONZE 120K	PÇ	8	48,50	388,00
109	2W6681	BASE FILTRO LUBRIFICANE 120K	PÇ	2	708,10	1.416,20
110	8D9814	BHCHA 120K	PÇ	6	111,55	669,30
111	2W8003	BOMBA DAGUA 120K	PÇ	2	3.783,00	7.566,00
112	2P1785	BOMBA OLEO MOTOR 3306 120K	PÇ	2	1.474,40	2.948,80
113	2G7387	BUCHA 120K	PÇ	2	97,00	194,00
115	8W6473	BUCHA 120K	PÇ	4	101,85	407,40
116	5K0984	BUCHA ACO 120K	PÇ	2	97,00	194,00
117	5K0985	BUCHA ACO 120K	PÇ	2	1.018,50	2.037,00
119	4K8660	BUCHA BRONZE 120K	PÇ	4	145,50	582,00
120	2G8661	BUCHA 120K	PÇ	4	82,45	329,80
121	2G8631	BUCHA 120K	PÇ	8	24,25	194,00
122	2G8736	BUCHA 120K	PÇ	4	77,60	310,40
123	2G6793	CALCO 120K	PÇ	18	19,40	349,20
124	8D8791	CALCO 120K	PÇ	48	4,85	232,80
125	7D8983	CALCO 120K	PÇ	20	4,85	97,00
126	2G6794	CALCO AJUSTE 120K	PÇ	18	19,40	349,20
127	9W1764	CANTO LAMINA PATROL 120K	PÇ	2	145,50	291,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PAR 
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

128	5L2031	CAPA 120K	P�	2	174,60	349,20
129	1P4693	CAPA 120K	P�	8	232,80	1.862,40
130	2N2139	CAPA 120K	P�	2	135,80	271,60
131	7N0718	CHAVE GERAL 120K	P�	2	145,50	291,00
132	2A6908	CILINDRO 120K	P�	2	659,60	1.319,20
133	4T6780	CINTA 120K	P�	4	6,79	27,16
134	90027100	COLA MULTI VEDANTE 120K	P�	14	16,49	230,86
135	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO 120K	P�	16	19,40	310,40
136	2G4011	COLAR 120K	P�	2	126,10	252,20
137	1117994	COMPRESSOR AR 120K	P�	1	4.074,00	4.074,00
138	1J4757	CONE 120K	P�	2	921,50	1.843,00
139	1B4046	CONE 120K	P�	4	271,60	1.086,40
140	6K6826	CONEXAO 120K	P�	2	48,50	97,00
141	6G1415	CONEXAO 120K	P�	2	97,00	194,00
142	2G6377	COROA 120K	P�	2	1.503,50	3.007,00
143	8D8787	COROA 120K	P�	2	1.358,00	2.716,00
144	9M7221	CORREIA 23X1755 120K	P�	4	97,00	388,00
145	6G1633	CORRENTE 120K	P�	4	2.599,60	10.398,40
146	5T0736	CORRENTE TANDER DIREITA 120K	P�	4	2.425,00	9.700,00
147	5T0735	CORRENTE TANDER ESQUERDA 120K	P�	4	2.619,00	10.476,00
148	3P0114	COTOVELO 120K	P�	2	737,20	1.474,40
149	CZ176	CRUZETA CZ176 120K	P�	3	213,40	640,20
150	2G6338	CUBO FREIO RODA 120K	P�	2	911,80	1.823,60
151	2G6337	CUBO FREIO RODA 120K	P�	2	2.085,50	4.171,00
152	2G9908	DISCO 120K	P�	20	94,09	1.881,80
153	7D8434	DISCO ACO 120K	P�	20	38,80	776,00
154	8D8794	DISCO ACO 120K	P�	10	18,43	184,30
155	6Y7916	DISCO FIBRA 120K	P�	20	179,45	3.589,00
156	6Y5363	DISCO 120K	P�	10	164,90	1.649,00
157	6Y5352	DISCO 120K	P�	10	106,70	1.067,00
158	6I8912	DISCO 120K	P�	10	155,20	1.552,00
159	5S3972	EIXO COMANDO VALVULA 120K	P�	2	1.552,00	3.104,00
160	5T8143	EIXO RODA 120K	P�	2	4.365,00	8.730,00
161	5T0731	ELO EMENDA 120K	P�	8	126,10	1.008,80
162	6G5532	ENGRENAGEM 120K	P�	2	1.600,50	3.201,00
163	1W9812	ENGRENAGEM 120K	P�	2	339,50	679,00
164	8D5344	ENGRENAGEM 120K	P�	4	1.435,60	5.742,40
165	8K9688	ESPAÇADOR 120K	P�	2	164,90	329,80
166	27M/24V	FAROL QUADRADO 120K	P�	8	77,60	620,80
167	2456375	FILTRO AR EXTERNO 120K	P�	5	174,60	873,00
168	2456376	FILTRO AR INTERNO 120K	P�	5	77,60	388,00
169	1R0762	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	P�	5	126,10	630,50
170	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	P�	5	82,45	412,25
171	1R1774	FILTRO HIDRAULICO 120K	P�	5	237,65	1.188,25
172	3261644	FILTRO COM SENSOR 120K	P�	6	281,30	1.687,80
173	1749570	FILTRO SEPRADOR DE AGUA 120K	P�	5	232,80	1.164,00
174	3283655	FILTRO TRANSMISS�O 120K	P�	6	620,80	3.724,80
175	2G5667	FIXADOR 120K	P�	4	40,74	162,96
176	5J7013	GAXETA 120K	P�	4	22,31	89,24
177	7J9885	GAXETA 120K	P�	4	14,55	58,20
178	5J8150	GAXETA 120K	P�	4	14,55	58,20
179	6J9733	GAXETA 120K	P�	4	4,85	19,40
180	2Y5755	GRAXEIRO 120K	P�	6	3,88	23,28
181	54321	GRAXEIRO CURVO 3/8X4 120K	P�	30	3,88	116,40
182	2Y9827	HASTE 120K	P�	4	19,40	77,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

183	1003607	HELICE 120K	PÇ	2	892,40	1.784,80
184	RLO-000	HORIMETRO C/PONTEIRO 120K	PÇ	2	106,70	213,40
185	8D9689	JOGO CALCO 120K	PÇ	14	82,45	1.154,30
186	2G9789	JUNTA 120K	PÇ	8	9,70	77,60
187	2B3147	JUNTA 120K	PÇ	16	9,70	155,20
188	2G9791	JUNTA 120K	PÇ	2	18,43	36,86
189	3G0361	JUNTA 120K	PÇ	2	2,91	5,82
190	6G5539	JUNTA 120K	PÇ	2	4,85	9,70
191	2D5383	JUNTA 120K	PÇ	2	234,74	469,48
192	7N7999	JUNTA CABECOTE INJ. DIRETA 120K	JG	2	329,80	659,60
194	5S6045	JUNTA CARTER 120K	PÇ	2	34,92	69,84
195	8S1963	JUNTA CARTER 120K	PÇ	2	46,56	93,12
196	5Y1933	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K	JG	6	911,80	5.470,80
197	5D9558	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K	PÇ	90	776,00	69.840,00
198	5Y0769	LUVA 120K	PÇ	2	2.570,50	5.141,00
199	6K4185	LUVA 120K	PÇ	2	97,00	194,00
200	5P1262	MANGUEIRA INFERIOR 120K	PÇ	2	32,01	64,02
201	5P1263	MANGUEIRA SUPERIOR 120K	PÇ	2	33,95	67,90
202	5M1065	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K	PÇ	2	93,12	186,24
203	9W4431	MOLA 120K	PÇ	20	7,76	155,20
204	9W4430	MOLA 120K	PÇ	20	10,67	213,40
205	8M4295	MOLA 120K	PÇ	20	2,91	58,20
206	7S7144	MOLA VALVULAS 120K	PÇ	20	33,95	679,00
207	8T2862	PARAFUSO 120K	PÇ	40	4,85	194,00
208	0S1592	PARAFUSO 120K	PÇ	8	3,88	31,04
209	0T0065	PARAFUSO 3/8X3.1/2 120K	PÇ	4	1,94	7,76
210	1H5403	PARAFUSO 5/16X2 120K	PÇ	4	1,94	7,76
211	0S1625	PARAFUSO 5/8X2.1/2 120K	PÇ	8	3,88	31,04
212	3F5109	PARAFUSO LAMINA 53/4 120K	PÇ	150	4,85	727,50
213	3B6753	PARAFUSO PIVO 120K	PÇ	2	9,70	19,40
214	2B0947	PARAFUSO SEXT 120K	PÇ	4	4,85	19,40
215	5S7379	PARAFUSO SEXT. 120K	PÇ	8	1,94	15,52
216	8W5092	PINHAO 120K	PÇ	2	1.164,00	2.328,00
217	8D9815	PINO 120K	PÇ	2	77,60	155,20
218	2G8609	PINO 120K	PÇ	2	97,00	194,00
219	1243240	PINO 120K	PÇ	4	417,10	1.668,40
220	5K0871	PINO 120K	PÇ	4	582,00	2.328,00
221	2G6157	PINO 120K	PÇ	2	455,90	911,80
222	6G0607	PINO 120K	PÇ	2	465,60	931,20
223	8E9750	PISTAO 120K	PÇ	2	679,00	1.358,00
224	7G0438	PLACA 120K	PÇ	12	329,80	3.957,60
225	1107723	PLACA 120K	PÇ	12	87,30	1.047,60
226	7G0437	PLACA 120K	PÇ	12	67,90	814,80
227	6G4525	PLACA BRONZE 120K	PÇ	12	116,40	1.396,80
228	6G4524	PLACA BRONZE 120K	PÇ	12	53,35	640,20
229	1085751	PLACA 120K	PÇ	12	101,85	1.222,20
230	3P0337	PLACA 120K	PÇ	12	19,40	232,80
231	9U9995	PLACA 120K	PÇ	12	135,80	1.629,60
232	7N0619	POLIA 120K	PÇ	2	940,90	1.881,80
233	3P0165	POLIA 120K	PÇ	2	368,60	737,20
234	7N9312	POLIA ANTIVIBRADOR 120K	PÇ	2	863,30	1.726,60
236	4K0367	PORCA LAMINA 3/4 120K	PÇ	150	1,94	291,00
237	1B5355	PORCA SEXT. 3/8 120K	PÇ	12	0,97	11,64
238	1W9171	PORTA VALVULA 120K	PÇ	12	223,10	2.677,20
239	4S8826	PRE FILTRO 120K	PÇ	2	582,00	1.164,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

240	8T6892	REPARO 120K	PÇ	2	126,10	252,20
241	8T6390	REPARO CIL. ELEVÇÃO LAMINA 120K	PÇ	8	126,10	1.008,80
242	6V2483	RETENTOR 120K	PÇ	10	1,94	19,40
243	1M3003	RETENTOR 120K	PÇ	10	19,40	194,00
244	5P8842	RETENTOR 120K	PÇ	20	24,25	485,00
245	7K9202	RETENTOR 120K	PÇ	24	7,76	186,24
246	9D7973	RETENTOR BORRACHA 120K	PÇ	7	14,55	101,85
247	9D7972	RETENTOR BORRACHA 120K	PÇ	10	19,40	194,00
248	5S2106	RETENTOR HELICE 120K	PÇ	10	24,25	242,50
249	5P8888	RETENTOR 120K	PÇ	10	24,25	242,50
250	9W6646	RETENTOR RODA 120K	PÇ	8	145,50	1.164,00
251	9W7209	RETENTOR RODA 120K	PÇ	8	192,06	1.536,48
252	9W7210	RETENTOR RODA 120K	PÇ	8	155,20	1.241,60
253	9W6645	RETENTOR RODA 120K	PÇ	8	150,35	1.202,80
254	1B0936	RETENTOR 120K	PÇ	8	38,80	310,40
255	7C4297	RETENTOR VOLANTE 120K	PÇ	8	213,40	1.707,20
256	5L2030	ROLAMENTO 120K	PÇ	2	455,90	911,80
257	1P2662	ROLAMENTO 120K	PÇ	2	111,55	223,10
258	1P2636	ROLAMENTO 120K	PÇ	1	67,90	67,90
259	3L1425	ROLAMENTO 120K	PÇ	2	77,60	155,20
260	5K0985	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K	PÇ	2	945,75	1.891,50
261	8D9909	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K	PÇ	2	776,00	1.552,00
262	1J2860	ROLAMENTO 120K	PÇ	1	514,10	514,10
263	8H9789	ROLAMENTO 120K	PÇ	2	48,50	97,00
264	9D1142	SEM FIM 120K	PÇ	2	931,20	1.862,40
265	2Y6555	SILENCIOSO 120K	PÇ	2	232,80	465,60
266	321464	TAMPA 120K	PÇ	6	26,19	157,14
267	6G9333	TAMPA 120K	PÇ	2	64,02	128,04
268	5Y0488	CARCAÇA 120K	PÇ	2	174,60	349,20
269	5K0991	TAMPA 120K	PÇ	4	291,00	1.164,00
270	75221278	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	PÇ	2	232,80	465,60
271	75221276	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	PÇ	2	232,80	465,60
272	75221277	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	PÇ	4	271,60	1.086,40
273	75221275	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	PÇ	4	232,80	931,20
274	2F6156	TRAVA 120K	PÇ	2	1,94	3,88
275	2Y1810	TROCADOR CALOR 120K	PÇ	1	1.086,40	1.086,40
276	2Y8458	TUBO 120K	PÇ	2	92,15	184,30
277	8N7318	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K	PÇ	2	58,20	116,40
278	7N7748	TURBINA 120K	PÇ	1	2.425,00	2.425,00
279	2Y5397	UNHA ESCARIFICADOR 120K	PÇ	35	33,95	1.188,25
280	9W2739	VALVULA 120K	PÇ	6	1.649,00	9.894,00
281	8X4271	VARETA 120K	PÇ	2	291,00	582,00
RETROESCAVADEIRA 406D						
282	219000309	DENTE CENTRAL	PÇ	36	126,10	4.539,60
283	219000310	DENTE LATERAL	PÇ	11	126,10	1.387,10
284	219000311	DENTE LATERAL	PÇ	11	126,10	1.387,10
285	5M1	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	640,20	2.560,80
286	219000333	CORREIA	PÇ	4	77,60	310,40
287	219001068	FILTRO COMB	PÇ	4	58,20	232,80
288	219001294	KIT COPO	PÇ	5	106,70	533,50
289	219001441	RETENTOR VOLANTE MOT	PÇ	4	164,90	659,60
290	219001258	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	5	160,05	800,25
291	219000397	FILTRO LUB	PÇ	8	72,75	582,00
292	219001451	BOMBA ALIMENTADORA	PÇ	4	1.018,50	4.074,00
293	219001096	HELICE MOTOR	PÇ	3	514,10	1.542,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

294	219000394	FILTRO DE AR	PÇ	9	87,30	785,70
295	219001058	FILTRO DE AR	PÇ	9	87,30	785,70
296	219000751	FILTRO TRANS GRAN	PÇ	11	271,60	2.987,60
297	219000634	PLACA SEPARADORA AÇO	PÇ	60	19,40	1.164,00
298	219000635	DISCO SINT. CX	PÇ	60	29,10	1.746,00
299	219000758	JG DE ANEIS	JG	12	29,10	349,20
300	219000490	RETENTOR	PÇ	18	25,22	453,96
301	219000473	JUNTA	PÇ	6	38,80	232,80
302	219000474	JUNTA	PÇ	6	9,70	58,20
303	219000766	EIXO PRIMARIO	PÇ	2	2.667,50	5.335,00
304	219000564	ROLAMENTO	PÇ	3	72,75	218,25
305	219000568	ROLAMENTO	PÇ	2	572,30	1.144,60
306	219000647	ROLAMENTO	PÇ	2	805,10	1.610,20
307	219000349	ROLAMENTO	PÇ	3	2.716,00	8.148,00
308	370360089	SILENCIOSO	PÇ	3	970,00	2.910,00
309	219000480	DISCO SINTERIZADO	PÇ	12	116,40	1.396,80
310	219000479	PLACA	PÇ	12	291,00	3.492,00
311	219000500	ANEL	PÇ	7	38,80	271,60
312	219000510	ANEL VITON	PÇ	7	33,95	237,65
313	219000671	KIT PINO/MOLA	JG	12	329,80	3.957,60
314	219001342	SISTEMA K7	PÇ	6	174,60	1.047,60
315	219000677	CAPA E CONE	PÇ	6	446,20	2.677,20
316	219000475	ANEL	PÇ	6	9,70	58,20
317	219000042	BUCHA DE AÇO	PÇ	6	29,10	174,60
318	219000472	RETENTOR	PÇ	6	19,40	116,40
319	211100388	ROTULA	PÇ	6	24,25	145,50
320	219000040	ARRUELA ENCOSTO	PÇ	6	2,91	17,46
321	219000031	REP CIL HIDR DIREÇÃO	JG	6	97,00	582,00
322	219000795	MANCAL	PÇ	4	87,30	349,20
323	219000045	MANCAL	PÇ	4	82,45	329,80
324	219000785	ROLAMENTO	PÇ	3	271,60	814,80
325	219000970	BARRA COMPLETA	PÇ	4	523,80	2.095,20
326	219000495	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	6	58,20	349,20
327	219000499	ANEL ORING	PÇ	6	4,85	29,10
328	219000080	REPARO CAÇAMBA RETRO	JG	3	232,80	698,40
329	219000085	REPARA GIRO	JG	8	213,40	1.707,20
330	219000082	REPARO ESTABILIZADOR	JG	5	203,70	1.018,50
331	219000081	REPARO LANÇA	JG	5	223,10	1.115,50
332	219001890	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	5	194,00	970,00
333	219000083	REPARO INCLINACAO	JG	5	174,60	873,00
334	219000079	REPARO DA CAÇAMBA	JG	5	155,20	776,00
335	219001940	REPARO BRAÇO CILINDRO HIDR	JG	4	130,95	523,80
PÁ CARREGADEIRA WA180						
336	5S0580	ABRAÇADEIRA	PÇ	2	14,55	29,10
337	21K01B1680	ALTERNADOR	PÇ	1	2.570,50	2.570,50
338	6732214170	JUNTA	PÇ	2	11,64	23,28
339	700203634	ANEL	PÇ	2	13,58	27,16
340	700201223	ANEL	PÇ	2	2,43	4,86
341	71763B1350	ANEL	PÇ	4	18,43	73,72
342	4173311430	ANEL	PÇ	2	39,77	79,54
343	700203034	ANEL	PÇ	2	30,07	60,14
344	4182212470	ANEL	PÇ	2	169,75	339,50
345	4174611270	ARRUELA	PÇ	2	10,67	21,34
346	4217011280	ARRUELA	PÇ	2	9,70	19,40
347	4177011570	ESPAÇADOR	PÇ	2	17,46	34,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

348	164331445	ARRUELA	PÇ	2	1,94	3,88
349	164331445	ANEL TRAVA	PÇ	2	172,66	345,32
350	4182211531	ARRUELA	PÇ	2	921,50	1.843,00
351	164331032	ARRUELA	PÇ	2	0,97	1,94
352	6732611100	BOMBA D' GUA	PÇ	1	259,96	259,96
353	41762B1112	BOMBA HIDRAUL.	PÇ	1	3.734,50	3.734,50
354	3966154	BOMBA ALIMENTADORA	PÇ	1	324,95	324,95
355	4187011860	BUCHA	PÇ	2	97,00	194,00
356	7077640020	BUCHA	PÇ	2	32,01	64,02
357	4177011860	BUCHA	PÇ	4	51,41	205,64
358	704413620	BUJAO DA EMBREAGEM	PÇ	2	76,63	153,26
360	4192212260	CALÇO	PÇ	2	3,88	7,76
361	4192212270	CALÇO	PÇ	2	5,82	11,64
362	4187011350	ARRUELA	PÇ	2	9,70	19,40
363	6735214110	CAPA SECA	PÇ	1	2.570,50	2.570,50
364	4174317810	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	4.025,50	4.025,50
365	RV43869	RADIADOR	PÇ	1	11.640,00	11.640,00
366	3911565	CORREIA	PÇ	4	58,20	232,80
367	4172012620	CRUZETA	PÇ	1	194,00	194,00
368	8J4691	DENTE	PÇ	4	145,50	582,00
369	4183311241	DISCO	PÇ	4	162,96	651,84
370	4172211410	EIXO	PÇ	8	76,63	613,04
371	4182212510	EIXO	PÇ	2	46,56	93,12
372	4182211412	EIXO	PÇ	2	87,30	174,60
373	4192211421	ENGRENAGEM	PÇ	1	514,10	514,10
374	4172211860	ESPAÇADOR	PÇ	2	169,75	339,50
375	3967190	ESTICADOR DE CORREIA	PÇ	1	339,50	339,50
376	HP3009	FILTRO DE AR	PÇ	4	92,15	368,60
377	HS3012	FILTRO DE AR	PÇ	4	51,41	205,64
378	6732716120	FILTRO COMB.	PÇ	4	39,77	159,08
379	6735515140	FILTRO LUBR	PÇ	4	52,38	209,52
380	4241611140	FILTRO HIDR	PÇ	4	80,51	322,04
381	6732613450	ANEL	PÇ	2	4,85	9,70
382	4184611180	RETENTOR	PÇ	2	257,05	514,10
384	702000000	GRAXEIRO	PÇ	2	1,46	2,92
385	702000900	GRAXEIRO	PÇ	2	2,43	4,86
386	702000900	GRAXEIRO	PÇ	2	2,43	4,86
387	41801A1140	HELICE	PÇ	1	940,90	940,90
388	6732213179	JUNTA	PÇ	2	421,95	843,90
389	6732213810	JUNTA	PÇ	2	36,86	73,72
390	6735215210	JUNTA	PÇ	2	71,78	143,56
391	6735612210	JUNTA	PÇ	2	27,16	54,32
393	41770B1380	LAMINA 2533M	PÇ	1	2.560,80	2.560,80
394	7115212530	LUVA	PÇ	1	1.358,00	1.358,00
396	105061045	PARAFUSO	PÇ	2	2,91	5,82
397	101051625	PARAFUSO	PÇ	2	4,85	9,70
398	101051645	PARAFUSO	PÇ	2	2,91	5,82
399	4192212870	PARAFUSO	PÇ	2	26,19	52,38
401	4177011590	PINO	PÇ	2	174,60	349,20
402	4187011941	PINO	PÇ	2	164,90	329,80
403	4192212570	PINO	PÇ	2	20,37	40,74
404	4187011950	PINO	PÇ	2	229,89	459,78
405	4187011910	PINO	PÇ	2	145,50	291,00
406	4187011961	PINO	PÇ	2	320,10	640,20
407	4187011921	PINO	PÇ	2	97,00	194,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PAR 
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

408	4182211440	PINO	P�	8	63,05	504,40
409	4174611240	PINO	P�	2	114,46	228,92
410	4172211442	PINO	P�	2	27,16	54,32
411	402001434	PINO	P�	2	9,70	19,40
412	4173311122	PISTAO	P�	4	259,96	1.039,84
413	4191512310	PLACA	P�	10	36,86	368,60
414	4183311251	PLACA	P�	4	189,15	756,60
415	4183311260	PLACA	P�	4	467,54	1.870,16
417	4172211432	ENGRENAGEM	P�	1	630,50	630,50
418	159703629	PORCA	P�	2	83,42	166,84
419	4172211310	PROTETOR	P�	1	97,00	97,00
420	41703B1100	COLMEIA	P�	1	8.924,00	8.924,00
422	41763BK040	REPARO	JG	4	451,05	1.804,20
423	7079943500	REPARO DA CA�AMBA	JG	4	233,77	935,08
424	41764B1410	REPARO ORBITROL	JG	1	89,24	89,24
425	41764B1250	REPARO	JG	1	112,52	112,52
426	4170911120	VEDADOR	P�	2	19,40	38,80
427	4182212460	RETENTOR	P�	2	271,60	543,20
428	612202004	RETENTOR	P�	2	3,88	7,76
430	4184611150	ROLAMENTO	P�	2	989,40	1.978,80
432	4172212810	ROLAMENTO	P�	2	93,12	186,24
433	4182212840	ROLAMENTO	P�	2	291,00	582,00
434	4174611250	ROLAMENTO	P�	2	475,30	950,60
435	612002016	ROLAMENTO	P�	2	21,34	42,68
436	4172211810	ROLAMENTO	P�	1	211,46	211,46
437	4172211240	SATELITE	P�	2	300,70	601,40
438	6732813110	INTERRUPTOR	P�	2	467,54	935,08
439	41701B1320	SILENCIOSO	P�	1	549,02	549,02
440	4176015390	TAMPA HIDRA	P�	1	582,00	582,00
441	4176211420	TUBO	P�	1	168,78	168,78
442	41702B1110	TUBO	P�	2	189,15	378,30
443	6735818150	TURBINA DO MOTOR	P�	1	2.716,00	2.716,00
MOTONIVELADORA RG140B						
445	8900125104	ANEL	P�	2	15,52	31,04
446	8603354	ANEL TRAVA	P�	1	10,67	10,67
447	14457681	ANEL VITON	P�	10	5,82	58,20
448	8603385	ANEL	P�	10	1,94	19,40
449	8603432	ARRUELA	P�	2	11,64	23,28
450	8603440	ARRUELA	P�	2	21,34	42,68
451	70929156	ARRUELA LISA	P�	8	1,94	15,52
453	70910287	ARRUELA DE PRESSAO	P�	4	0,97	3,88
454	70914726	ARRUELA PRESS�O	P�	6	0,97	5,82
456	70932867	ARRUELA	P�	6	5,82	34,92
457	75213776	ARRUELA	P�	6	64,99	389,94
458	75208371	BOMBA ALIMENTADORA	P�	1	947,69	947,69
459	87711551	BOMBA HIDR	P�	1	34.435,00	34.435,00
460	75216487	BUCHA DE A�O	P�	6	38,80	232,80
461	75213769	BUCHA	P�	1	56,26	56,26
462	79106797	BUCHA	P�	2	67,90	135,80
463	73130017	BUCHA	P�	2	160,05	320,10
465	73125483	CAL�O	P�	16	14,55	232,80
466	70620920	CAL�O	P�	16	10,67	170,72
468	73124682	CAL�O	P�	6	10,67	64,02
469	70684813	CAL�O	P�	6	9,70	58,20
470	8291846	GAXETA	P�	2	28,13	56,26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

471	70673457	CALÇO	PÇ	8	10,67	85,36
472	75241478	CANTO 6 FUROS	PÇ	8	384,12	3.072,96
473	70680631	CAPA	PÇ	4	173,63	694,52
474	TRAVAROSCA	TRAVA ROSCA	PÇ	3	14,55	43,65
475	MULT VEDANTE	SILICONE VERM.	PÇ	3	10,67	32,01
476	84122169	CONVERSOR	PÇ	1	5.141,00	5.141,00
477	73161843	CORRENTE	PÇ	2	2.716,00	5.432,00
478	CZ128	CRUZETA	PÇ	1	291,00	291,00
479	73074359	BUCHA CONICA	PÇ	1	169,75	169,75
481	70901348	CONTRA-PINO	PÇ	4	2,91	11,64
482	79077090	DISCO	PÇ	2	485,00	970,00
483	8603413	DISCO	PÇ	29	64,99	1.884,71
484	331422A1	DISCO	PÇ	59	48,50	2.861,50
485	75289062	DISCO PAPER	PÇ	10	126,10	1.261,00
486	331421A1	DISCO	PÇ	62	95,06	5.893,72
487	8603438	DISCO	PÇ	4	116,40	465,60
488	73125501	PINHÃO GIRA CIRCULO	PÇ	2	1.212,50	2.425,00
489	75153514	EIXO	PÇ	2	2.716,00	5.432,00
490	6904286	ENGRENAGEM	PÇ	1	3.201,00	3.201,00
491	8603449	ENGRENAGEM	PÇ	1	2.231,00	2.231,00
493	73125726	ESPAÇADOR	PÇ	2	9,70	19,40
494	73125534	DISTANCIADOR	PÇ	2	572,30	1.144,60
495	75208258	ESTICADOR DA CORREIA	PÇ	2	304,58	609,16
496	14401B2250	FILTRO DE AR	PÇ	4	205,64	822,56
497	14401B2260	FILTRO DE AR	PÇ	4	72,75	291,00
498	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	51,41	205,64
499	73125853	FILTRO	PÇ	4	60,14	240,56
500	75289018	FILTRO	PÇ	4	140,65	562,60
501	75310446	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	4	205,64	822,56
502	87519452	FILTRO	PÇ	1	333,68	333,68
503	73162722	FILTRO	PÇ	5	329,80	1.649,00
504	8603459	FLEX PLACA	PÇ	1	446,20	446,20
505	8603431	GAIOLA	PÇ	2	291,00	582,00
506	8900125282	GAIOLA	PÇ	1	339,50	339,50
507	70914465	ENGRAXADEIRA	PÇ	18	1,94	34,92
508	75208102	JG JUNTA INFERIOR	JG	1	1.358,00	1.358,00
509	3802226	JUNTA (JG)	JG	2	426,80	853,60
510	8603309	JUNTA	PÇ	1	58,20	58,20
512	75257200	JUNTA	PÇ	4	38,80	155,20
513	75257147	JUNTA	PÇ	4	15,52	62,08
514	5D9559	LAMINA CURVA 13F	PÇ	20	696,46	13.929,20
515	75221770	MANGOTE	PÇ	2	107,67	215,34
516	75287753	MOLA	PÇ	6	97,00	582,00
517	3F5108	PARAFUSO LAMINA	PÇ	150	4,85	727,50
518	70922544	PARAFUSO	PÇ	2	9,70	19,40
519	10902221	PARAFUSO	PÇ	4	2,91	11,64
520	11106631	PARAFUSO	PÇ	4	3,88	15,52
521	70683838	PARAFUSO	PÇ	2	97,00	194,00
522	70921076	PARAFUSO SEXT	PÇ	16	2,91	46,56
523	73124680	PINO	PÇ	4	60,14	240,56
524	70673051	PINO	PÇ	2	67,90	135,80
525	75216516	PINO DE AÇO	PÇ	4	67,90	271,60
527	75251674	PINO ELASTICO	PÇ	30	28,13	843,90
528	73125403	PINO	PÇ	2	140,65	281,30
529	70915276	ENGRAXADEIRA	PÇ	2	5,82	11,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

530	75213817	PINO	PÇ	2	446,20	892,40
531	73125400	PINO DE AÇO	PÇ	4	71,78	287,12
532	70912497	PINO	PÇ	2	4,85	9,70
533	87712665	PLACA	PÇ	1	24,25	24,25
534	87712667	PLACA	PÇ	1	29,10	29,10
535	73125481	PLACA	PÇ	4	53,35	213,40
536	73125482	PLACA	PÇ	4	130,95	523,80
537	73125480	PLACA	PÇ	4	58,20	232,80
538	70911030	PORCA	PÇ	2	1,94	3,88
539	4K0367	PORCA SEXT	PÇ	150	2,91	436,50
540	70653821	PRATO	PÇ	8	61,11	488,88
541	75221272	CONTRA-PÓ	PÇ	2	11,64	23,28
542	73124672	RETENTOR	PÇ	4	6,79	27,16
543	73125725	RETENTOR	PÇ	2	20,37	40,74
544	8291995	RETENTOR	PÇ	4	51,41	205,64
545	8603624	REGULADOR	PÇ	1	2.425,00	2.425,00
546	73065112	REPARO	PÇ	4	56,26	225,04
547	8603391	RETENTOR	PÇ	1	126,10	126,10
548	8603223	RETENTOR	PÇ	2	20,37	40,74
549	73135111	RETENTOR	PÇ	2	116,40	232,80
550	70680615	RETENTOR	PÇ	4	32,01	128,04
551	70653820	RETENTOR	PÇ	4	26,19	104,76
552	75256829	RETENTOR	PÇ	4	46,56	186,24
553	84497620	ROLAMENTO	PÇ	6	223,10	1.338,60
554	73124679	ROLAMENTO	PÇ	2	24,25	48,50
555	75287552	CONJ CAPA E CONE	JG	1	1.018,50	1.018,50
556	88649	ROLAMENTO DO PINHAO	PÇ	2	1.261,00	2.522,00
557	73124684	CAPA E CONE	PÇ	2	271,60	543,20
558	70684817	CAPA E CONE	PÇ	2	300,70	601,40
559	70681245	CAPA E CONE	PÇ	2	931,20	1.862,40
561	70668028	ROTULA	PÇ	4	30,07	120,28
562	8603537	SENSOR	PÇ	1	1.552,00	1.552,00
563	89134428	SENSOR	PÇ	1	1.649,00	1.649,00
564	8603397	SENSOR	PÇ	2	853,60	1.707,20
565	84268384	INTERRUPTOR	PÇ	1	1.794,50	1.794,50
566	73164453	SILENCIOSO	PÇ	1	892,40	892,40
567	75251676	SUORTE DO RIPPER	PÇ	2	426,80	853,60
568	70930423	SELO	PÇ	4	11,64	46,56
569	75221276	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	PÇ	1	271,60	271,60
570	75219488	TERMINAL DIREÇÃO DIR	PÇ	1	271,60	271,60
572	330822A1	TUBO	PÇ	1	174,60	174,60
573	75251673	UNHA	PÇ	15	77,60	1.164,00
VALOR TOTAL						630.626,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), pertinente ao objeto contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à **CONTRATADA** sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital **Pregão Presencial nº 023/2019 e seus respectivos anexos;**
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), na sede do município de AURORA DO PARÁ, de acordo com o cronograma estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues pelas firmas vencedoras dos itens por item deverão ser as das marcas enumeradas na Proposta Comercial, em hipótese nenhuma será aceita sua modificação ou alteração, salvo se a **CONTRATANTE** concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora dos produtos as sanções previstas neste Edital.

- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela **CONTRATANTE;**
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE** para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

- g) acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da **CONTRATADA** qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- i) comunicar à **CONTRATANTE** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a **CONTRATADA** renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à **CONTRATANTE** os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela **CONTRATANTE**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço de fornecimento dos PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá da data **da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020**, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual e sucessivo período, até o limite de 12 (doze) meses, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. – Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

6.2 – O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 05 (cinco) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** com receita da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, em até 05 (cinco) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

7.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará a entrega dos PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), Efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A **CONTRATANTE** terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A **CONTRATADA** deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará a **CONTRATANTE** plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS), e livros didáticos apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela **CONTRATANTE**, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até o dia **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser repactuação e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Aurora do Pará o ano de 2.019:

Exercício 2019 ÓRGÃO: 15 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2095- MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE.

3.3.90.30.00: MATERIAS DE CONSUMO

3.3.90.30.25: MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS: ((PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS)), objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

Nome do Estabelecimento:	SECRETARIA DE TRANSPORTE
End:	RUA RAIMUNDA MENDES DE QUEIROZ
Bairro:	VILA NOVA
Município: AURORA DO PARÁ	Estado: PARÁ
CEP:	68658-000
Responsável:	JORGE DA SILVA OLIVEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do **CONTRATANTE**, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 05 (cinco) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

Item, com vistas a promover o **Registro de Preços** de PRODUTOS: (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS).

15.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação **Pregão Presencial (SRP) nº 023/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital **Pregão Presencial (SRP) nº 023/2019 e seus Anexos**, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** e no **QUADRO DE AVISOS** da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Aurora do Pará(PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRO - DA ASSINATURA

21.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Aurora do Pará(PA), em 09 de janeiro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATANTE

TRATORBEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.029.675/0002-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 2-
CPF: CPF: